



PORTARIA Nº 12.500, DE 01/11/2013.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O ANO LETIVO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso de Remoção dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino será regido pelas disposições da presente Portaria.

Art. 2º As vagas oferecidas no Concurso de Remoção tem carga horária correspondente a 25 horas semanais de trabalho.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O candidato deverá se inscrever no Prédio Pólo UAB – Universidade Aberta do Brasil, na Sala de Tutoria II, localizada na Avenida Venâncio Flores, Centro - Aracruz-ES, nos dias 11, 12 e 13/11/2013, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h.

Art. 4º O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que deseja se remover, deverá inscrever-se separadamente, em cada um deles.

Art. 5º Poderão se inscrever, respeitando o disposto neste regulamento:

- I - profissionais da Educação que tenham cumprido o Estágio Probatório;
- II - professores que atuam na Educação Infantil para vagas da Educação Infantil (0 a 5 anos);
- III - professores que atuam nos anos iniciais para as vagas dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IV - professores que atuam nos anos finais para as vagas de 6º ao 9º ano, nas respectivas disciplinas;
- V - professores de Suporte Pedagógico para vagas de função pedagógica, existentes nas escolas de Educação Básica;

VI - professores e/ou Pedagogos Municipalizados.

Art. 6º Todo professor excedente, deverá se inscrever no Concurso de Remoção.

Art. 7º O processo de inscrição deverá ser constituído dos seguintes documentos:

I - requerimento, conforme modelo próprio impresso no site www.pma.es.gov.br ;

II - cópia de documentação comprobatória de idade e da maior habilitação adquirida;

III - cópia do contracheque (comprovação da data de admissão).

Parágrafo único. É vedada a inscrição por correspondência ou FAX, contudo, permitir-se-á a inscrição mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado como servidor efetivo no Magistério da Rede Municipal de Aracruz.

Art. 9º Para efeito de contagem de pontos serão considerados 03 (três) pontos por mês de trabalho, não sendo permitido o fracionamento dos pontos.

§ 1º O tempo de serviço será contado até 31/10/2013.

§ 2º Serão descontados os afastamentos com ou sem ônus para outra prefeitura, disponibilidade em outros órgãos, licença sem vencimentos e cargos comissionados fora da área da educação.

Art. 10. Para efeito de desempate prevalecerá:

- a) data de assunção de exercício, por ocasião da nomeação;
- b) maior habilitação específica na área da Educação;
- c) idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Parágrafo único. Para os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos será considerado o critério de desempate conforme preconiza a Lei 10741 de 01/10/2003, Cap. IV, Art. 27, § único.

Art. 11. A relação da classificação dos candidatos estará disponibilizada no site www.pma.es.gov.br , no dia 21/11/2013.

Art. 12. A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 24 horas para solicitar recursos à Comissão do Concurso de Remoção/2013.



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

GABINETE
DO PREFEITO

Parágrafo único. O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito à Comissão do Concurso de Remoção/2013 ou por procuração com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

DA ESCOLHA

Art. 13. A escolha será realizada nos dias 28 e 29/11/2013, na Secretaria Municipal de Educação/Sala de Reunião - SEMED, à Av. Morobá, nº. 20 - Morobá - Aracruz - ES, conforme cronograma abaixo:

28/11/2013

Professores de Educação Infantil - 13h às 15h
Professor de Suporte Pedagógico - das 15h às 17h

29/11/2013

Professores que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 13h às 15h
Professores que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais - das 15 às 17h.

Art. 14. As vagas para escolha são:

- I - as provenientes de aposentadorias, falecimento, exoneração, ampliação de matrículas desde que apresentem número de alunos e/ou carga horária de acordo com o quantitativo estabelecido em Legislações vigentes e Regimento Escolar Comum;
- II - as que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer da escolha de vagas no Concurso de Remoção/2013;
- III - as que surgirem após a divulgação constantes no Inciso I, desde que levadas a público pela Comissão do Concurso de Remoção antes de iniciar o processo de escolha dos candidatos.

Art. 15. Encerrada a escolha de vagas, o Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, efetivando-se a lavratura de atos de localização e publicação.

Art. 16. Constando qualquer descumprimento, por parte de algum candidato, às normas deste regulamento, em qualquer fase do processo de remoção, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Comissão o direito de removê-lo, de acordo com as vagas remanescentes.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. O profissional do magistério removido ficará sujeito ao calendário escolar e horário da Escola para a qual se remover.

Art. 18. Após a escolha, o professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário de Educação.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.941 de 09/11/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Novembro de 2013.



MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO/2013 SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO/2013

Dados da situação efetiva:

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Cargo: _____

Com lotação efetiva na Escola _____

Disciplina: _____

Data de nomeação: _____

Dados da situação atual:

Atualmente em lotação provisória na Escola _____

Afastamento da regência, na função de _____

Dados da situação pretendida:

Venho pelo presente requerer minha inscrição no Concurso de Remoção para:

() Educação Infantil

() Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

() Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – disciplina: _____

() Pedagogo

Para efeito de contagem de pontos informo que possuo _____ anos _____ meses e _____ dias.

Nestes termos pede deferimento.

Aracruz (ES), _____ de novembro de 2013.

Assinatura do Candidato

Técnico da SEMED responsável pela conferência